



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 2 de Maio de 2020 • Número 2860 • [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br)

## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

### DECRETO Nº 376, DE 28 DE ABRIL DE 2020

*“Altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 131, de 30 de agosto de 1995 alterado pelo Decreto Legislativo nº 214 de 24 de maio de 2005, e altera dispositivo do Decreto Legislativo nº 192, de 11 de setembro de 2001.*

Artigo 1º - O caput do artigo 4º, do Decreto Legislativo nº 131, de 30 de agosto de 1995 alterado pelo Decreto Legislativo nº 214 de 24 de maio de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º. Cada vereador poderá fazer a indicação de uma (01) personalidade, para ser distinguida com a outorga de “Medalha Newton Prado”, em cada sessão legislativa  
(...)

Artigo 2º - O artigo 3º do Decreto Legislativo nº 192, de 11 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º. Cada vereador poderá indicar uma personalidade para receber essa honraria em cada sessão legislativa.

Artigo 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Leme, 28 de abril de 2020.

José Eduardo Giacomelli  
Presidente

## SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

### RESUMO DE EDITAL

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme comunica que encontra-se instaurado e disponível o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: nº. 10/2020 - Registro de Preços nº. 02/2020. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para manutenções e ligações em redes de água e esgotos do município de Leme, conforme Anexo I - Termo de Referência. Edital na Íntegra: [www.saecil.com.br](http://www.saecil.com.br) - no Link: Licitações, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou à Rua Padre Julião, nº 971 - Centro - Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 15/05/2020 até às 16h30 do dia 18/05/2020. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 do dia 19/05/2020 até às 08h30 do dia 21/05/2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 08h31 do dia 21/05/2020. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 28 de abril de 2020.

MARCOS ROBERTO BONFOGO  
DIRETOR-PRESIDENTE

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

### PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2020

AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE INJEÇÃO DE COMBUSTÍVEL MECÂNICOS E ELETRÔNICOS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos às licitantes conforme seguem:

LOTE 01 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 15.500,00

LOTE 02 - TREVO AUTOPEÇAS EIRELI EPP: R\$ 16.650,00

LOTE 03 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 2.300,00

LOTE 04 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 5.200,00

LOTE 05 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 7.600,00

LOTE 06 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 4.900,00

LOTE 07 - TREVO AUTOPEÇAS EIRELI EPP: R\$ 16.600,00

LOTE 08 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 5.200,00

LOTE 09 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 11.000,00

LOTE 10 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 2.200,00

LOTE 11 - IRMÃOS PATREZE LTDA EPP: R\$ 4.800,00

LOTE 12 - TREVO AUTOPEÇAS EIRELI EPP: R\$ 21.700,00

Formalizem-se os PEDIDOS DE COMPRA.

Leme, 30 de abril de 2020

RODRIGO MÁXIMO  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

### PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2020

REGISTRO DE PREÇOS DE GRAMA TIPO ESMERALDA COM TERRA PARA ACERTO DE TERRENO, ADUBAÇÃO, IRRIGAÇÃO E MÃO DE OBRA DE PLANTIO INCLUSOS, POR M², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, A SER USADA EM ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE LEME.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto à lici-tante conforme segue:

LOTE 01 - XULABEIKA MUDAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS EIRELI: R\$ 248.750,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leme, 30 de abril de 2020

LUIS ANTONIO PONTES  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

### RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2020: OBJETO: Registro de preços para aquisição de galões de 20 litros, garrafas de 500ml e copos de 200ml de água mineral. DATA DO PREGÃO: 15 de maio de 2020, às 09:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme – Rua Joaquim Mourão, 289 - centro-Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 02/05/2020, junto ao site [www.leme.sp.gov.br](http://www.leme.sp.gov.br) – licitações (gratuito);Publique-se.

Leme, 30 de abril de 2020

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019 – Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de exames de polissonografia e mapeamento cerebral.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 155/2019 - Fornecedor: – Quatro Clínica Sociedade Médica S/S

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 140,00	
02	R\$ 420,00	

Leme, 08 de agosto de 2.019

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 – Registro de preços para aquisição de condicionadores e cortinas de ar para as secretarias municipais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 156/2019 - Fornecedor: – RF Teixeira Eireli Me

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 970,00	
02	R\$ 1.108,01	
03	R\$ 1.515,26	
05	R\$ 2.848,78	

Leme, 07 de agosto de 2.019

Roberto Fernandes de Carvalho

Secretario de Administração

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Obras e Planejamento urbano; CONTRATADO: Cons-trutora HGB Ltda EPP; OBJETO: 7.º termo de aditamento de prazo do contrato para conclusão da obra de construção do Centro Integrado Educacional; PRAZO: 120 dias; DATA DA ASSINATURA: 01.04.2020; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2017; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 01 de abril de 2020

Fernando Wagner Klein

Secretário de Obras e Planejamento urbano

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 – Registro de preços para prestação de serviços especializados para a realização de procedimentos diagnósticos por imagem – ultrassonografia em geral..

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 015/2020 - Fornecedor: – Ultra-Rádio Serviços Médicos Ltda ME

Lote	Valor	Unit.
01	R\$ 43,30	

Leme, 28 de janeiro de 2.020

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion

Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 – Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e bicos para veículos pertencentes a frota municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 057/2020 - Fornecedor: – Constantino Pneus Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
02	01	R\$ 1.193,24	
	02	R\$ 1.645,32	
	03	R\$ 3.926,09	
	04	R\$ 885,02	
	05	R\$ 1.833,96	
	06	R\$ 1.921,04	
	07	R\$ 559,25	
	08	R\$ 1.039,99	
04	01	R\$ 140,51	
	02	R\$ 139,44	
	03	R\$ 68,78	

04	R\$ 112,56
05	R\$ 56,57
06	R\$ 67,46
07	R\$ 8,73

Ata nº 058/2020 - Fornecedor: – Pneus Leme Centro Automotivo Ltda Me

Lote	Item	Valor	Unit.
01	01	R\$ 255,60	
	02	R\$ 190,45	
	03	R\$ 282,10	
	04	R\$ 292,35	
	05	R\$ 289,99	
	06	R\$ 327,05	
	07	R\$ 309,01	
	08	R\$ 379,20	
	09	R\$ 332,70	
	10	R\$ 337,09	
	11	R\$ 426,25	
	12	R\$ 538,20	
	13	R\$ 570,10	
	14	R\$ 511,10	
	15	R\$ 386,70	
	16	R\$ 758,20	
	17	R\$ 919,00	
	18	R\$ 584,80	
	19	R\$ 663,79	
	20	R\$ 669,83	
	21	R\$ 525,60	
03	01	R\$ 1.338,21	
	02	R\$ 1.139,08	
	03	R\$ 2.810,53	
	04	R\$ 2.617,63	
	05	R\$ 2.777,38	
	06	R\$ 3.383,08	
	07	R\$ 2.738,48	
	08	R\$ 3.403,82	
	09	R\$ 3.061,18	
	10	R\$ 3.281,89	
	11	R\$ 8.789,23	
	12	R\$ 587,53	

Rodrigo Máximo

Secretario de Transportes e Viação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 – Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos para uso nas unidades de saúde, para atendimento da população.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 039/2020 - Fornecedor: – Classmed – produtos hospitalares Eireli

Lote	Valor	Unit.
21	R\$ 5,24	
24	R\$ 39,08	
26	R\$ 22,37	

Ata nº 040/2020 - Fornecedor: – BH Dental Comercial Eireli

Lote	Item	Valor	Unit.
07	01	R\$ 392,85	
	02	R\$ 392,85	
	03	R\$ 25,00	

Ata nº 041/2020 - Fornecedor: – Unidental Prod. Odontológicos Médicos e Hospit. Ltda EPP

Lote	Item	Valor	Unit.
03	01	R\$ 22,20	
	02	R\$ 24,12	
	03	R\$ 25,01	
06	01	R\$ 1,22	

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

02	R\$ 1,22
03	R\$ 1,22
04	R\$ 6,13
05	R\$ 6,10
06	R\$ 1,22
07	R\$ 1,22
08	R\$ 1,22
09	R\$ 1,22
10	R\$ 1,22
11	R\$ 1,22
12	R\$ 1,22
13	R\$ 1,22
14	R\$ 1,22
15	R\$ 1,22
16	R\$ 1,22
17	R\$ 1,22
18	R\$ 1,22
19	R\$ 1,22
20	R\$ 1,22
21	R\$ 1,22
22	R\$ 1,22
23	R\$ 1,22
24	R\$ 1,22
25	R\$ 1,22
26	R\$ 1,22
27	R\$ 1,22
28	R\$ 1,22
29	R\$ 1,22
30	R\$ 1,22
31	R\$ 1,22
32	R\$ 1,22
08 01	R\$ 82,80
10 01	R\$ 9,98
02	R\$ 7,14
03	R\$ 72,84
04	R\$ 19,42
13 01	R\$ 3,48
02	R\$ 8,63
03	R\$ 21,10
04	R\$ 3,00
05	R\$ 11,61
06	R\$ 4,36
07	R\$ 11,73
08	R\$ 3,36
09	R\$ 13,48
10	R\$ 5,00
11	R\$ 19,28
19 01	R\$ 26,81
02	R\$ 26,81
03	R\$ 10,15
04	R\$ 10,16
05	R\$ 10,16
20 01	R\$ 9,38
02	R\$ 9,37
03	R\$ 111,25
22 01	R\$ 10,00
Ata nº 045/2020 - Fornecedora: – Cirúrgica União Ltda	
Lote	Item Valor Unit.
25 01	R\$ 11,28
Ata nº 046/2020 - Fornecedora: – Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hosp. Eireli	
Lote	Item Valor Unit.
05 01	R\$ 46,20
02	R\$ 93,95
03	R\$ 90,37
04	R\$ 6,15
Ata nº 047/2020 - Fornecedora: – Dental Universo Eireli EPP	
Lote	Item Valor Unit.
02 01	R\$ 3,31
02	R\$ 28,00
03	R\$ 6,70
16 01	R\$ 19,28

02	R\$ 154,25	
Ata nº 050/2020 - Fornecedora: – S.V. Braga Importadora		
Lote	Item	Valor Unit.
23 01		R\$ 17,49
Ata nº 051/2020 - Fornecedora: – Absoluta Saúde Imp. Exp. E Com. De Prod. Para Saúde Eireli		
Lote	Item	Valor Unit.
01 01		R\$ 3,10
02		R\$ 3,95
09 01		R\$ 2,79
02		R\$ 2,27
11 01		R\$ 14,55
02		R\$ 13,59
03		R\$ 3,89
04		R\$ 2,89
05		R\$ 16,20
14 01		R\$ 4,67
02		R\$ 0,83
03		R\$ 3,35
04		R\$ 9,13
05		R\$ 12,36
06		R\$ 4,04
07		R\$ 3,62
15 01		R\$ 39,00
02		R\$ 7,34
03		R\$ 8,43
04		R\$ 4,90
05		R\$ 1,20
06		R\$ 1,21
18 01		R\$ 15,18
02		R\$ 3,79
03		R\$ 28,99
Ata nº 056/2020 - Fornecedora: – E.C. Dos Santos Comercial Eireli		
Lote	Item	Valor Unit.
04 01		R\$ 10,45
12 01		R\$ 78,30
Leme, 01 de abril de 2.020		

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion  
Secretario de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 – Registro de preços para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de demandas de processos judiciais.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 052/2020 - Fornecedora: – R.A.P. Aparecida de Medicamentos Ltda

Lote Valor Unit.

09 R\$ 0,233

10 R\$ 0,22

12 R\$ 2,00

17 R\$ 0,50

18 R\$ 1,28

29 R\$ 61,20

Ata nº 053/2020 - Fornecedora: – CM Hospitalar S.A

Lote Valor Unit.

07 R\$ 125,75

08 R\$ 16,63

14 R\$ 1.695,29

21 R\$ 5,76

23 R\$ 587,54

24 R\$ 4,72

Ata nº 054/2020 - Fornecedora: – Portal Ltda

Lote Valor Unit.

02 R\$ 30,87

03 R\$ 97,86

04 R\$ 60,51

05 R\$ 37,34

11 R\$ 1,2811

22 R\$ 5,764

Ata nº 059/2020 - Fornecedora: – DMC Distribuidoras, Comércio de Medicamentos Eireli EPP

Lote Valor Unit.

16 R\$ 0,68  
19 R\$ 0,46  
Leme, 13 de abril de 2.020

Lisete Cristina Ganeo Kinock  
Secretaria de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Obras e Planejamento urbano; CONTRATADO: Mari-ah Limpeza e serviços Ltda Me; OBJETO: Contratação de empresa com o fornecimento de mão de obra especializada, material e equipamentos para Urbanização da Praça São Rafael, neste Município; VALOR GLOBAL: R\$ 173.086,04; PRAZO: 04 meses; DATA DA ASSINATURA: 28.04.2020; LICITAÇÃO: Convite nº 019/2020; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 28 de abril de 2020

Fernando Wagner Klein  
Secretário de Obras e Planejamento urbano

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme – Sec. De Saúde; CONTRATADO: Oriovaldo Delfino EPP; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de próteses dentárias; VALOR GLOBAL: R\$ 189.500,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 28.04.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 060/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme/SP, 28 de abril de 2020

Lisete Cristina Ganeo Kinock  
Secretaria de Saúde

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 157/2019 para reequilíbrio financeiro do lote 01; DATA DA ASSINATURA: 23.04.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 23 de abril de 2020

Lisete Cristina Ganeo Kinock  
Secretária de saúde

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Saúde; DETENTORA DA ATA: Farma 2 Produtos para Saúde Ltda EPP; OBJETO: 1.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 126/2019 para re-equilíbrio financeiro dos lotes 03 – 08 e 23; DATA DA ASSINATURA: 15.04.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 15 de abril de 2020

Lisete Cristina Ganeo Kinock  
Secretária de saúde

#### EXTRATO DE ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

GERENCIADOR DA ATA: Município de Leme – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; DETENTORA DA ATA: Batusa Comercio e Distribuidora Eireli Me; OBJETO: 2.º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.º 001/2020 para reequilíbrio financeiro do lote 01 e seus itens 01 e 02 para R\$ 3,97; DATA DA ASSINATURA: 13.04.2020; LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 083/2019; SUPORTE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Leme, 13 de abril de 2020

Erica Regina Fabris  
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

#### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 026/2020; Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UNIDADE DE RESGATE, A SER UTILIZADA PELO CORPO DE BOMBEIRO DE LEME. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pre-

gões Eletrônicos 2020); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 14 DE MAIO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 15 DE MAIO DE 2020; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 15 DE MAIO DE 2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDEN-TIFICADO”.

Leme, 28 de abril de 2020

CARLOS ANTONIO DINIZ  
Chefe de Gabinete

#### RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 027/2020; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, COADOR, ADOÇANTE, BOLACHA SALGADA E DOCE.. Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.bbmnetlicitacoes.com.br; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 15 DE MAIO DE 2020 ATÉ AS 08:00 DO DIA 18 DE MAIO DE 2020. ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 18 DE MAIO DE 2020; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 18 DE MAIO DE 2020; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 28 de abril de 2020.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

#### RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NO LOTEAMENTO TUFANIN, NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP; DATA DE ENCERRAMENTO: 20 de Maio de 2020, às 14:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04 de Maio de 2020; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 30 de Abril de 2020

FERNANDO WAGNER KLEIN  
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

#### RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 007/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA URBANIZAÇÃO DA PRAÇA - VISTA ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO DE LEME/SP; DATA DE ENCERRAMENTO: 21 de Maio de 2020, às 14:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04 de Maio de 2020; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 30 de Abril de 2020

FERNANDO WAGNER KLEIN  
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

#### RESUMO DO EDITAL

TOMADA DE PREÇOS: Nº 008/2020; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA FACHADA DO CENTRO INTEGRADO EDUCACIONAL E DA PRAÇA AO ENTORNO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA; DATA DE ENCERRAMENTO: 22 de Maio de 2020, às 14:00 horas; LOCAL: Departamento de Licitações – Rua Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme/SP; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 04 de Maio de 2020; EDITAL: Site www.leme.sp.gov.br , Licitações.

Leme, 30 de Abril de 2020

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ERRATA**

No despacho de homologação do Pregão Eletrônico nº 015/2020, publicado na IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME Nº 2848 DE 04.04.2020, página 10, onde se lê:

LOTE 02 – ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - R\$ 6.597,00

LOTE 04 – ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - R\$ 3.135,00

LOTE 12 – ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - R\$ 15.660,00

LOTE 16 – ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - R\$ 16.389,00

Leia se:

LOTE 02 – DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP - R\$ 6.597,00

LOTE 04 – E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - - R\$ 3.135,00

LOTE 12 – E.C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI - - R\$ 15.660,00

LOTE 16 – DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP - - R\$ 16.389,00

Leme, 28 de abril de 2.020.

LISETE CRISTINA GANEO KINOCK  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE COMBUSTÍVEL;

RESCISÃO CONTRATUAL E CANCELAMENTO DA ATA

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de reconsideração da decisão de fls. 292/294, que julgou parcialmente procedente o recurso administrativo interposto em face da decisão do Sr. Secretário de Transporte e Viação, que havia rescindido unilateralmente os contratos consubstanciados nos pedidos de fornecimento Nºs 28/2019-SEC. TRANSPORTE E VIAÇÃO; 039, 40 E 41/2019-EDUCAÇÃO, e aplicado a ora re-querente, a sanção de impedimento de contratar e licitar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da sua publicação na Imprensa Oficial do Município, convertendo tal sanção em multa, no val-or de R\$ 21.053,00 (vinte e um mil e cinquenta e três reais).

Aduz, em síntese, que não foi correta a decisão, visto que:

a) As entregas relativas aos pedidos 28, 39, 40 e 41, não foram efetuadas pois os empenhos delas corres-pondentes, haviam sido cancelados;

b) Que a sanção não foi correta, pois deveria ter sido aplicada, gradualmente, a sanção de Advertência, con-siderando os antecedentes da empresa, que nunca deixou a municipalidade desabastecida;

c) Requeveu, por fim, a extinção do processo administrativo, cancelamento/ extinção da multa, ou, alterna-tivamente, sua conversão para advertência.

Adoto os mesmos fundamentos elencados na decisão ora combatida.

Em que pesem os argumentos da requerente, o fato que levou à decisão ora combatida, foi o não cumprimento do contratado através dos pedidos retro citados, nos termos e prazos contratados, o que causou, sim, e, por óbvio, desabastecimento da frota municipal, trazendo prejuízo na prestação dos serviços.

A requerente apresenta no presente requerimento, em sede de inovação defensiva, tese não apresentada em sede recursal, no sentido de tentar justificar seu inadimplimento sob o argumento de que os empenhos relativos aos pedidos haviam sido cancelados.

Ora. Ao contrário do alegado, os pedidos encaminhados a requerente (e não cumpridos por ela), encontravam-se sim, devidamente empenhados quando encaminhados. A requerente não cumpriu os contratos. Não efetuou as entregas nos prazos contratados. Foi notificada, e não apresen-tou qualquer justificativa plausível para sustentar seu inadimplimento.

O cancelamento dos empenhos relativos aos pedidos deu-se somente a partir de 27 de dezembro de 2019, mediante o ofício 184/19-STV, ou seja, muito após esgotados os prazos de entrega contratados, não servindo a tese inovadora apresentada agora, como justificativa para modifica-ção da decisão combatida.

Não se falar que a sanção de multa é ilegal/desproporcional. Note-se que esta

foi aplicada em sede de julgamento de recurso, convertendo-se a pena (mais grave), de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura de Leme, pelo prazo de 01 ano, e considerou sim, a gravidade da ati-tude da requerente, (desabastecimento), bem como, o cumprimento do restante dos contratos até aquele momento, não me-recendo revisão.

Ante ao exposto, indefiro o pedido e mantenho a decisão atacada.

Publique-se

Intime-se

Leme, 23 de abril de 2.020

Wagner Ricardo Antunes Filho  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

Comissão de Gestão de Carreiras

Exercício 2.020

**Edital nº 008 /2020- CGC**

A Comissão de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a pontuação dos servidores em estágio probatório referente aos meses de dezembro de 2.019, janeiro e fevereiro de 2.020 para fins de estabilidade no serviço público. A tabela apresentada encontra-se por ordem numérica de matrícula:

Pesos utilizados até 31/12/2019:

Competências Gerais:

Produtividade	2
Responsabilidade	4
Disciplina	2
Capacidade de Iniciativa	2

Competências Específicas:

OPERACIONAL

Comunicação	4
Colaboração	3
Saber Ouvir	3

ADMINISTRATIVO

Organização	4
Comunicação	3
Iniciativa e Flexibilidade	3

ESPECIALIZADO

Orientação para qualidade e resultados	3
Identificação e solução de problemas	3
Trabalho em equipe	4

NÍVEL SUPERIOR /// GERENCIAL /// MAGISTÉRIO

Difusão de conhecimento	3
Orientação para qualidade e resultados	3
Planejamento e desenvolvimento de ações	4

GUARDA MUNICIPAL

Atenção concentrada/ Cumprimento de Ordens	3
Empatia	3
Trabalho em equipe	4

Dezembro de 2.019:

Matrícula	Cargo	Pts
13866-5	Professor Educação Básica- PEB I	100
13867-3	Professor Educação Básica- PEB I	100
13868-1	Professor Educação Básica- PEB I	93,9
13869-0	Professor Educação Básica- PEB I	100
13870-3	Professor Educação Básica- PEB I	100
13871-1	Professor Educação Básica- PEB I	100
13873-8	Professor Educação Básica- PEB I	100
13874-6	Professor Educação Básica- PEB I	100
13875-4	Professor Educação Básica- PEB I	100
13876-2	Professor Educação Básica- PEB I	100
13877-0	Professor Educação Básica- PEB I	100

13878-9	Professor Educação Básica- PEB I	100
13879-7	Professor Educação Básica- PEB I	100
13880-0	Professor Educação Básica- PEB I	100
13881-9	Professor Educação Básica- PEB I	100
13882-7	Professor Educação Básica- PEB I	100
13883-5	Professor Educação Básica- PEB I	100
13884-3	Professor Educação Básica- PEB I	100
13885-1	Professor Educação Básica- PEB I	100
13886-0	Professor Educação Básica- PEB I	100
13887-8	Professor Educação Básica- PEB I	100
13888-6	Professor Educação Básica- PEB I	100
13889-4	Professor Educação Básica- PEB I	100
13890-8	Professor Educação Básica- PEB I	100
13891-6	Professor Educação Básica- PEB I	100
13892-4	Professor Educação Básica- PEB I	100
13894-0	Professor Educação Básica- PEB I	100
13900-9	Professor Substituto	100
13901-7	Professor Substituto	89

Pesos utilizados a partir de 01/01/2.020:

Todos os itens avaliados tiveram aplicado o mesmo peso na pontuação final das avaliações, a qual atingiu, no máximo, 100 pontos, que foram obtidos da seguinte maneira:

I- O número de itens avaliados do formulário multiplicado por 5;

II- 100 pontos, que é a pontuação máxima definida, dividido pelo resultado da multiplicação do inciso I;

III- O resultado da divisão do inciso II, multiplicado pela pontuação obtida pelo servidor na avaliação;

Janeiro de 2.020:

Matrícula	Cargo	Pts
13810-0	Monitor de Educação	92
13902-5	Técnico em Enfermagem	100
13903-3	Arquiteto	100
13905-0	Agente Administrativo	100
13906-8	Engenheiro Agrimensor	100
13907-6	Assistente de Procurador	95
13910-6	Procurador	100
13911-4	Técnico em Enfermagem	100
13912-2	Técnico em Enfermagem	100
13913-0	Chefe de UAO CRAS- São Manoel	100
13914-9	Técnico de Enfermagem	97
13916-5	Procurador	100
13917-3	Enfermeiro	100
13918-1	Agente Administrativo	100
13919-0	Técnico de Enfermagem	97
13922-0	Psicólogo	100
13923-8	Técnico em Enfermagem	100
13924-6	Médico Horista	100
13925-4	Médico Horista Pediatra	100
13926-2	Odontólogo	97
13927-0	Odontólogo Horista	100
13929-7	Técnico em Enfermagem	100
13930-0	Técnico em Enfermagem	100
13931-9	Técnico em Enfermagem	100
13932-7	Odontólogo	100
13933-5	Odontólogo	100
13934-3	Técnico em Enfermagem	100
13935-1	Técnico em Enfermagem	100
13936-0	Chefe de UAO CRAS Empyreo	100
13937-8	Educador Esportivo	100
13938-6	Monitor de Projetos	100
13939-4	Assistente Social	100
13940-8	Assistente Social	100
13941-6	Agente Administrativo	100
13942-4	Assistente de Procurador	100
13943-2	Odontólogo	100
13946-7	Enfermeiro de Saúde da Família	100
13947-5	Assistente Social	100
13948-3	Agente Administrativo	100
13951-3	Agente Administrativo	80
13952-1	Médico Horista Vascular	100
13953-0	Assistente Social	100

Fevereiro de 2.020:

Matrícula	Cargo	Pts
13954-8	Agente de Controle de Vetores	100
13955-6	Enfermeiro de Saúde da Família	100
13956-4	Agente de Controle de Vetores	100
13957-2	Agente Administrativo	100
13958-0	Agente de Serviços Públicos	100

13959-9	Técnico de Enfermagem	100
13960-2	Agente Administrativo	100
13961-0	Agente Administrativo	100
13962-9	Psicólogo	100
13963-7	Técnico em Enfermagem	100
13964-5	Fiscal de Rendas	100
13965-3	Agente de Controle de Vetores	100
13966-1	Fiscal de Rendas	100
13967-0	Técnico em Segurança do Trabalho	100
13968-8	Monitor de Projetos	100
13970-0	Monitor de Projetos	92
13971-8	Agente de Serviços Públicos	100
13972-6	Psicólogo	100
13973-4	Agente Fiscalização Municipal	100
13975-0	Psicólogo	100
13976-9	Psicólogo	100
13977-7	Assistente Social	100
13978-5	Monitor de Projetos	100
13980-7	Monitor de Educação	93
13981-5	Inspetor de Alunos	100
13983-1	Inspetor de Alunos	100
13984-0	Agente Administrativo	100
13985-8	Engenheiro Civil	100
13986-6	Técnico em Informática	100
13987-4	Inspetor de Alunos	100
13988-2	Monitor de Educação	100
13989-0	Monitor de Educação	100
13990-4	Monitor de Educação	100
13991-2	Agente de Serviços Públicos	77
13992-0	Agente de Serviços Públicos	97
13993-9	Inspetor de Alunos	100
13994-7	Monitor de Educação	100
13995-5	Agente Administrativo	100
13996-3	Inspetor de Alunos	95
13997-1	Inspetor de Alunos	100
13998-0	Monitor de Educação	96
13999-8	Monitor de Educação	100
14000-7	Agente de Serviços Públicos	100
14001-5	Monitor de Educação	100
14002-3	Monitor de Educação	100
14003-1	Agente de Serviços Públicos	100
14004-0	Fiscal de Rendas	100
14005-8	Agente de Controle de Vetores	100
14007-4	Agente de Serviços Públicos	88
14008-2	Técnico em Informática	100
14009-0	Agente de Serviços Públicos	100
14010-4	Agente de Serviços Públicos	92
14011-2	Agente de Serviços Públicos	92
14012-0	Agente Administrativo	100
14013-9	Educador Esportivo	100
14014-7	Técnico em Enfermagem	100
14016-3	Agente Administrativo	100
14017-1	Agente Administrativo	100
14018-0	Agente Administrativo	100
14019-8	Agente Administrativo	100
14020-1	Agente Administrativo	100
14021-0	Agente Administrativo	100
14022-8	Coordenador Suporte Administrativo	100
14023-6	Agente Administrativo	100
14027-9	Agente de Serviços Públicos	100
14028-7	Monitor de Educação	100
14030-9	Inspetor de Alunos	100
14031-7	Monitor de Educação	100
14032-5	Inspetor de Alunos	100
14033-3	Psicólogo	100
14034-1	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
14035-0	Fisioterapeuta	100
14036-8	Educador Esportivo	100
14037-6	Assistente Social	100
14038-4	Médico Horista Neurologista	100
14039-2	Técnico em Enfermagem	97
14040-6	Médico Veterinário	100
14041-4	Médico Horista Mastologista	100
14042-2	Fiscal Vigilância Sanitária e Ambiental	100
14043-0	Psicólogo	100
14044-9	Psicólogo	100
14045-7	Fisioterapeuta	100
14046-5	Agente Administrativo	100
14048-1	Monitor de Projetos	100
14049-0	Agente de Serviços Públicos	100
14050-3	Agente Administrativo	100
14051-1	Agente Administrativo	100
14052-0	Advogado do SUAS	100
14053-8	Agente de Serviços Públicos	100
14054-6	Agente Administrativo	72
14055-4	Engenheiro Ambiental	100
14056-2	Secretária Adjunta da Saúde	100
14057-0	Assistente Social	100

14058-9	Professor Educação Básica- PEB II	100
14059-7	Agente de Serviços Públicos	100
14060-0	Agente de Serviços Públicos	92
14061-9	Psicólogo	100
14062-7	Agente de Serviços Públicos	97
14063-5	Agente de Serviços Públicos	100
14064-3	Psicólogo	100
14065-1	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
14066-0	Agente de Serviços Públicos	100
14069-4	Agente Administrativo	100
14070-8	Agente de Serviços Públicos	100
14072-4	Psicólogo	100
14073-2	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
14074-0	Terapeuta Ocupacional	100
14075-9	Enfermeiro	100
14076-7	Médico Horista Oftalmologista	100
14077-5	Fonoaudiólogo	100
14078-3	Enfermeiro	100
14079-1	Enfermeiro de Saúde da Família	100
14080-5	Enfermeiro	97
14081-3	Enfermeiro de Saúde da Família	100
14082-1	Técnico em Enfermagem Saúde da Família	100
14083-0	Odontólogo	100
14084-8	Técnico em Farmácia	100
14085-6	Agente Administrativo	100
14086-4	Agente Administrativo	100
14087-2	Agente Administrativo	100
14088-0	Arquiteto	100
14089-9	Coordenador Geral Superv Transportes	100
14090-2	Chefe Núcleo Compras Material	100
14091-0	Motorista	100
14093-7	Agente Administrativo	71
14094-5	Monitor de Educação	100
14095-3	Monitor de Educação	100
14096-1	Monitor de Educação	100
14097-0	Monitor de Educação	100
14098-8	Vigilante Patrimonial	100
14099-6	Vigilante Patrimonial	100
14100-3	Professor Educação Básica- PEB II	100
14101-1	Agente de Serviços Públicos	100
14103-8	Motorista	100

Informa também, que o prazo para recursos referentes às avaliações é de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação em Imprensa Oficial do Município de Leme, por meio de petição acompanhada das razões e endereçada à Comissão de Gestão de Carreiras, protocoladas junto ao Núcleo de Protocolo desta Municipalidade.

Leralcio Mario Lido  
Departamento de Gestão de Pessoas  
André Mantoan de Oliveira  
Presidente da Comissão de Gestão de Carreiras

## LEMEPREV

PORTARIA N.º 28  
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MARIA DE FATIMA CREMASCO, CPF n.º 085.323.328-46, no cargo de Agente de Serviços Públicos, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 1.906,41 (um mil, novecentos e seis reais e um centavo), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 2, Grau F, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de março de 2020.  
Leme/SP, 17 de março de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA  
Diretora Presidente

CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 33  
“Concede Pensão Temporária”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 623/2011:

Artigo 1º - CONCEDE pensão temporária a MARINA BERGAMIN OLIVEIRA, CPF n.º 504.123.448-58, PENSIONISTA, em razão do falecimento da servidora ativa MICHELA BERGAMIN, matrícula n.º 25755 da Prefeitura de Leme, nos termos do Artigo 78, Inciso IV, da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 2º - Fixa a sua remuneração mensal no valor de R\$ 1.346,30 (um mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), com base no disposto no Artigo 123, Inciso II; e Artigo 124, §1º e §2º da Lei Complementar 623/2011;

Artigo 3º - O reajuste da pensão ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 123, § 5º da Lei Complementar n.º 623/2011;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de julho de 2019.  
Leme/SP, 18 de março de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 30  
“Aposenta Servidora”.

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e §5º do Artigo 40 da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição MARISA BERGAMIN OURO PRETO, CPF n.º 123.349.578-01, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 3.491,42 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo PEB I, Nível 3, Grau D, do Anexo IV, da Lei Complementar n.º 806, de 12/12/2019 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de março de 2020.  
Leme/SP, 18 de março de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI  
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 24  
“Aposenta Servidora”

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea “b” da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por idade MILZA APARECIDA DONADEL TURATTI, CPF n.º 123.530.718-21, no cargo de Professor Substituto, com proventos proporcionais à sua remuneração no valor de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais), equivalentes a 34,776% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de março de 2020.  
Leme, 17 de março de 2020.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA  
Diretora Presidente  
CHARLES DE MARCHI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 PARA CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E RECREATIVAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2020.

## CREDENCIADOS

MODALIDADE 1	OFICINA	PONTUAÇÃO
1 HUGO AMADIO PETRUZ	ROBÓTICA EDUCACIONAL	55
2 FERNANDA CAROLINE DA SILVA GONÇALVES	ROBÓTICA EDUCACIONAL	40

## MODALIDADE 2

1 SARAH F. DE CARALHO S. MOREIRA	DANÇA	80
2 ELIANA APARECIDA FERNANDES I. BARBOSA	ARTES VISUAIS	80
3 FÁBIO DA CUNHA YADO	ATIVIDADES RÍTMICAS	65
4 BRUNA JOSIANE BUENO JUSTINO	FANFARRA	60
5 EUGENIO ANDRÉ PAGANI	FANFARRA	55
6 CAROLINE FERNANDA BARDEJA	DANÇA	50
7 VIVIANE DE CARVALHO SANTORO DO CARMO	INICIAÇÃO MUSICAL	50
8 CAMILA CECILIA GARCIA	FANFARRA	50
9 CAMILA CECILIA GARCIA	INICIAÇÃO MUSICAL	45
10 VIVIANE DE CARVALHO SANTORO DO CARMO	CORAL	40
11 CAMILA CECILIA GARCIA	ATIVIDADES RÍTMICAS	40
12 RENATO VITOR NICOLAU	FANFARRA	40
13 REGIANE LOURENÇO MARQUES	DANÇA	38
14 CAMILA CECILIA GARCIA	DANÇA	37
15 GABRIEL ULISSES FIORAMONTE DROBENICHE	CAPOEIRA	35
16 SILVIA CRISTINA RAMOS	ARTESANATO	30
17 PRISCILA APARECIDA S. RODRIGUES	ARTESANATO	30
18 ISABELA BEATRIZ RODRIGUES ZAMONARI	ARTESANATO	30
19 LUCAS MARCELO SILVEIRA	INICIAÇÃO MUSICAL	30
20 ISABELA BEATRIZ RODRIGUES ZAMONARI	TEATRO	30
21 CAMILA CECILIA GARCIA	ARTES VISUAIS	30

## MODALIDADE 3

MODALIDADE 3	OFICINA	PONTUAÇÃO
1 FÁBIO DA CUNHA YADO	RECREAÇÃO	65
2 NATACHA YURI SILVA SIMARELLI	RECREAÇÃO	55
3 ÉRICA FERREIRA COSTA	RECREAÇÃO	55
4 FELIPE CIRIBELLO PEREIRA	RECREAÇÃO	50
5 ROGERIA MARIA FIORAMONTE	RECREAÇÃO	35

## MODALIDADE 4

MODALIDADE 4	OFICINA	PONTUAÇÃO
1 ELISANGELA SETTE NEVES PIEDADE	AP MATEMÁTICA	70
2 ELISANGELA SETTE NEVES PIEDADE	AP LINGUA PORTUGUESA	70
3 CLAUDIA COLETTA DE LIMA FANTIN	AP MATEMÁTICA	70
4 CLAUDIA COLETTA DE LIMA FANTIN	AP LINGUA PORTUGUESA	70
5 ROGERIA MARIA FIORAMONTE	PROMOÇÃO À SAUDE	65
6 DANIELE DOS SANTOS MANO	DIREITOS HUMANOS	65
7 MARIA JOSÉ FRANCO DA SILVA	PROMOÇÃO À SAUDE	60
8 LARISSA FERNANDA PINDARELLI	DIREITOS HUMANOS	60
9 PAULO FLORIANO DUARTE	DIREITOS HUMANOS	60
10 ROGERIA MARIA FIORAMONTE	AP MATEMÁTICA	55
11 ROGERIA MARIA FIORAMONTE	AP LINGUA PORTUGUESA	55
12 BARBARA APARECIDA DE SOUZA	DIREITOS HUMANOS	50
13 ELIDE CRISTINA ZUCATTO ACHUI	PROMOÇÃO À SAUDE	45
14 TATIANE ROBERTA EUFLAUZINO SAMPAIO	DIREITOS HUMANOS	45
15 FERNANDA CAROLINE DA SILVA G. YADO	AP LINGUA PORTUGUESA	45
16 FERNANDA CAROLINE DA SILVA G. YADO	AP MATEMÁTICA	45
17 INGRID ANDREZA SODRÉ	DIREITOS HUMANOS	35
18 CREUSA CRISTINA ALVES DE FREITAS	AP MATEMÁTICA	35
19 CREUSA CRISTINA ALVES DE FREITAS	AP LINGUA PORTUGUESA	35
20 GISELE FABIANO	PROMOÇÃO À SAUDE	30
21 INGRID ANDREZA SODRÉ	PROMOÇÃO À SAUDE	30
22 BEATRIZ PALMA DA SILVA ROVERSSI	AP LINGUA PORTUGUESA	30
23 BEATRIZ PALMA DA SILVA ROVERSSI	AP MATEMÁTICA	30
24 DALVANA NATALINA ARGENTE	AP LINGUA PORTUGUESA	30



**DECRETO Nº 7.329 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019***“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 3.459.676,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais), nas seguintes dotações:

**Suplementações**

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.01	409	R\$ 2.946,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.1.90.11	255	R\$ 19.568,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$ 6.633,00
0	1	110.0000	02.04.01-288460003.0.007000-3.3.90.47	406	R\$ 23.251,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	434	R\$ 163.411,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.90.11	503	R\$ 25.175,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.91.13	517	R\$ 24.268,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.11	647	R\$ 83.022,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.90.13	659	R\$ 2.069,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.91.13	661	R\$ 11.539,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.11	2439	R\$ 76.183,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	R\$ 20.193,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.041000-3.3.71.70	2698	R\$ 164.429,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$ 1.628.556,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$ 29.228,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.11	5389	R\$ 189.668,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.91.13	5403	R\$ 10.135,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.39	6135	R\$ 1.850,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.021000-3.3.90.39	6246	R\$ 3.339,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88			R\$ 2.485.463,00		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-288460003.0.007000-3.3.90.47	406	R\$ 27.242,00
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.1.90.11	1622	R\$ 101.257,00
10	2	272.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.1.90.11	1727	R\$ 78.870,00
10	2	272.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.1.91.13	1739	R\$ 31.087,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2283	R\$ 100.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	R\$ 140,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.36	2471	R\$ 566,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$ 567.597,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 282,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.158008-3.1.91.13	3864	R\$ 1.717,00
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.158009-3.1.91.13	3870	R\$ 4.892,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410016.2.116000-3.3.90.39	4171	R\$ 942,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.39	4458	R\$ 393,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430016.2.119000-3.3.90.39	4586	R\$ 77,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4865	R\$ 446,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.113000-3.3.90.39	5088	R\$ 127,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.90.13	5401	R\$ 1.830,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.1.91.13	5403	R\$ 37.119,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	R\$ 2.110,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.158011-3.1.91.13	6456	R\$ 3.100,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.90.11	6100	R\$ 1.982,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.3.90.36	6130	R\$ 340,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.158001-3.1.91.13	6457	R\$ 143,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.90.11	6339	R\$ 1.416,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.1.91.13	6353	R\$ 242,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.11	6492	R\$ 635,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.91.13	6506	R\$ 2.290,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.39	7277	R\$ 1.638,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$ 968.480,00		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	272.0000	02.08.03-123650030.2.062000-3.1.90.11	1727	R\$ 1.073,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-3.3.90.39	3092	R\$ 280,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$ 4.380,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$ 5.733,00		
TOTAL		R\$ 3.459.676,00			

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 2.485.463,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais), correrá por conta de remanejamento de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

## Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	27	R\$ 19.633,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	39	R\$ 4.713,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.158001-3.1.91.13	154	R\$ 5.191,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530006.2.003000-3.3.90.39	112	R\$ 2.500,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.90.11	188	R\$ 4.833,00
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.3.90.30	206	R\$ 1.900,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$ 6.800,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-4.4.90.52	493	R\$ 1.900,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.91.13	517	R\$ 129.040,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.3.90.49	538	R\$ 6.600,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.025000-3.3.90.39	588	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.025000-4.4.90.52	608	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.158001-3.1.91.13	1965	R\$ 13.714,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	626	R\$ 11.903,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	634	R\$ 6.400,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.1.91.13	661	R\$ 52.547,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$ 4.700,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-4.4.90.52	704	R\$ 2.800,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.158001-3.1.91.13	1966	R\$ 6.828,00
5	1	110.0000	02.08.04-123060031.2.068000-3.3.90.30	1896	R\$ 421.243,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.91.13	2453	R\$ 138.213,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.158001-3.1.91.13	3828	R\$ 86.840,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.1.91.13	2720	R\$ 43.694,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.71.70	2724	R\$ 26.600,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.30	2727	R\$ 91.400,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.36	2739	R\$ 2.300,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.39	2744	R\$ 4.900,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.158001-3.1.91.13	3848	R\$ 10.133,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6306	R\$ 706.285,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.30	6357	R\$ 2.188,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	R\$ 6.400,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.043000-3.3.50.39	6441	R\$ 4.900,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.30	6744	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.39	6748	R\$ 55.727,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.90.11	6653	R\$ 27.385,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.90.13	6665	R\$ 3.274,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.1.91.13	6667	R\$ 158.709,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.30	6671	R\$ 59.055,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.40	7289	R\$ 3.100,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.158001-3.1.91.13	6826	R\$ 31.679,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820038.2.105000-3.3.90.39	6992	R\$ 2.900,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.90.11	7022	R\$ 79.017,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.90.13	7034	R\$ 19.420,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.1.91.13	7036	R\$ 2.342,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.50.43	7112	R\$ 34.710,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.36	7126	R\$ 2.229,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.39	7175	R\$ 23.251,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-4.4.90.52	7195	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.158001-3.1.91.13	7287	R\$ 4.162,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.1.90.11	7242	R\$ 13.752,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.1.90.13	7254	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.158001-3.1.91.13	7344	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.047000-3.1.90.11	7307	R\$ 35.125,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.158001-3.1.91.13	7430	R\$ 5.806,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.11	7463	R\$ 48.174,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.1.90.13	7475	R\$ 15.775,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.30	7481	R\$ 1.733,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.050000-3.3.90.39	7498	R\$ 2.946,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050036.2.158001-3.1.91.13	7501	R\$ 16.094,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88			R\$ 2.485.463,00		

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 968.480,00 (novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

## Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
----	------------------	---------------------	------------------------	-----------------	-------

0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.36	298	R\$	12.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$	1.106,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	2059	R\$	14.136,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.1.006000-4.4.90.51	1614	R\$	233,50
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.158003-3.1.91.13	1974	R\$	13.858,50
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.1.90.11	1784	R\$	19.798,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.30	1801	R\$	21.584,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.32	1813	R\$	1.500,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.39	1814	R\$	133.246,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.3.90.40	2316	R\$	7.241,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-4.4.90.52	1837	R\$	7.274,00
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.158005-3.1.91.13	1976	R\$	3.435,00
10	2	262.0000	02.08.03-123660030.2.067000-3.3.90.30	1858	R\$	1.544,00
10	2	262.0000	02.08.03-123660030.2.067000-3.3.90.32	1870	R\$	1.500,00
5	1	210.0000	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.30	2370	R\$	100.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.004001-3.3.90.30	2434	R\$	140,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.037000-3.3.90.39	2678	R\$	566,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.91.13	2840	R\$	21.374,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.089000-3.1.90.11	2894	R\$	76.541,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.158009-3.1.91.13	3865	R\$	7.089,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010027.2.158010-3.1.91.13	3872	R\$	525,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.004001-3.3.90.30	2952	R\$	282,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.094000-3.3.90.39	3461	R\$	2.725,00
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.91.13	2844	R\$	4.892,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.39	4004	R\$	461.060,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.30	4013	R\$	5.482,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.39	4047	R\$	2.173,00
8	1	510.0000	02.12.01-082410012.2.030000-3.3.90.40	4631	R\$	526,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.40	5009	R\$	847,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.107000-3.3.90.40	5066	R\$	153,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430016.2.119000-3.3.90.39	4586	R\$	928,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430018.2.127000-3.3.90.36	4779	R\$	956,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430018.2.127000-3.3.90.39	4784	R\$	966,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.40	5013	R\$	610,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4957	R\$	1.643,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.40	5730	R\$	1.571,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	5261	R\$	590,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.32	5266	R\$	832,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.122000-3.3.90.39	5268	R\$	9.641,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.004001-3.3.90.30	5374	R\$	714,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.004001-3.3.90.39	5377	R\$	4.271,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.30	5627	R\$	1.551,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.133000-3.3.90.39	5663	R\$	2.366,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.135000-3.3.90.36	5765	R\$	3.470,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.141000-3.3.90.30	5926	R\$	6.854,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.004001-3.3.90.30	6095	R\$	340,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.021000-3.3.90.39	6246	R\$	1.679,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.021000-3.3.90.39	6292	R\$	446,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.043000-3.3.50.39	6441	R\$	1.658,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-4.4.90.51	7905	R\$	2.925,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.30	7158	R\$	1.638,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88			R\$	968.480,00		

Artigo 4º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 5.733,00 (cinco mil e setecentos e trinta e três reais), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

#### Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	272.0000	02.08.03-123650030.2.062000-4.4.90.52	1779	R\$ 1.073,00
6	5	301.0001	02.11.01-103010035.2.078000-4.4.90.52	3116	R\$ 280,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-4.4.90.51	7905	R\$ 4.380,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88			R\$	5.733,00	

Artigo 5º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 27 de Dezembro de 2019.

**DECRETO Nº 7.286 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019***“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018, DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 1.978.274,56 (um milhão, novecentos e setenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

Suplementações							
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional	Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.03.01-041220002.2.006000-3.1.91.13	202	RS	4.000,00	
0	1	110.0000	02.04.01-288460003.0.007000-3.3.90.47	406	RS	103.290,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.30	452	RS	100,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	626	RS	51.421,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	634	RS	125.663,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	RS	7.042,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.39	2476	RS	500,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.037000-3.3.90.39	2678	RS	8.760,00	
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.39	5442	RS	3.700,00	
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.138000-3.3.90.18	5880	RS	79.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30	6294	RS	10.649,00	
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.39	6306	RS	704.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.30	6357	RS	378,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	RS	1.083,00	
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.11	6492	RS	76.000,00	
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.30	6512	RS	1.869,00	
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.30	6558	RS	15.970,00	
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	RS	8.100,00	
0	1	110.0000	02.17.01-041310002.2.053000-3.3.90.39	7057	RS	1.200,00	
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.30	7200	RS	1.554,00	
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	RS	2.846,00	
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88				RS	1.207.125,00		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional	Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.004001-3.3.90.30	90	RS	1.500,00	
0	1	110.0000	02.04.01-288460003.0.007000-3.3.90.47	406	RS	27.830,00	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.004001-3.3.90.30	250	RS	500,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.3.90.91	415	RS	2.000,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.004001-3.3.90.39	432	RS	1.000,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	RS	5.700,00	
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39	470	RS	500,00	
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	634	RS	24.356,00	
5	1	220.0000	02.08.01-121220028.2.059000-3.3.90.39	986	RS	25.000,00	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1081	RS	50.000,00	
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.39	1651	RS	4.500,00	
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2253	RS	330.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.30	2459	RS	200,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.004001-3.3.90.30	2952	RS	550,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.33	3008	RS	1.125,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	RS	1.920,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	RS	55.850,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3063	RS	600,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.082000-3.3.90.32	3220	RS	50.960,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	5261	RS	2.512,00	
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4848	RS	6.750,00	
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4977	RS	1.106,00	
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.40	5732	RS	1.000,00	
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.90.11	6100	RS	15.000,00	
0	1	110.0000	02.13.01-041220010.2.018000-3.1.91.13	6114	RS	2.000,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.30	6357	RS	1.660,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.040000-3.3.90.39	6374	RS	750,00	
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6401	RS	250,00	
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.056000-3.3.90.39	7217	RS	8.440,00	
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.39	7277	RS	6.000,00	
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				RS	629.559,00		

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional	Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-4.4.90.52	327	RS	4.400,00	
0	1	110.0000	02.06.01-288460008.0.003000-3.2.90.21	613	RS	1.201,56	
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-3.3.90.39	1651	RS	3.700,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	RS	13.656,00	
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	RS	66.441,00	
6	5	302.0006	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.39	3371	RS	30.000,00	
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.103000-4.4.90.52	3999	RS	5.000,00	
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-4.4.90.52	5261	RS	830,00	
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4905	RS	15.000,00	
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-3.3.90.39	4977	RS	362,00	
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-3.3.90.39	6690	RS	1.000,00	
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88				RS	141.590,56		
TOTAL				RS	1.978.274,56		

Artigo 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 1.207.125,00 (um milhão, duzentos e sete mil e cento e vinte e cinco reais), correrá por conta de remanejamento de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções							
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional	Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	27	RS	76.000,00	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	39	RS	4.000,00	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	45	RS	2.000,00	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	RS	3.000,00	
5	1	110.0000	02.08.04-123060031.2.068000-3.3.90.30	1896	RS	79.000,00	
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.11	2439	RS	142.271,00	
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.39	4004	RS	305.770,00	
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.43	4007	RS	524.500,00	
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.022000-3.3.90.39	6266	RS	3.361,00	
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.022000-4.4.90.93	6290	RS	58.463,00	

0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.048000-4.4.90.52	7406	R\$	4.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.049000-3.3.90.30	7411	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.049000-3.3.90.36	7423	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.049000-3.3.90.39	7428	R\$	760,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320021.2.049000-4.4.90.52	7448	R\$	1.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88				R\$	1.207.125,00	

Artigo 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 629.559,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e nove reais), correrá por conta de transposição de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional	Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.40	139	R\$	1.500,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.30	285	R\$	2.330,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$	18.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	2059	R\$	8.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.0.001000-3.1.90.91	408	R\$	7.200,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	434	R\$	2.000,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$	24.356,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.1.008000-4.4.90.51	1197	R\$	25.000,00
5	1	240.0000	02.08.01-123670029.2.065000-3.3.50.39	1603	R\$	50.000,00
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.062000-4.4.90.30	1777	R\$	1.500,00
10	2	274.0000	02.08.03-123650030.2.062000-4.4.90.39	1778	R\$	1.500,00
10	2	273.0000	02.08.03-123650030.2.063000-4.4.90.39	1836	R\$	1.500,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.1.011000-4.4.90.52	2141	R\$	130.000,00
5	1	210.0000	02.08.05-123650032.2.071000-3.3.90.30	2370	R\$	200.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2503	R\$	200,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010034.2.085000-3.3.90.32	2929	R\$	3.125,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.1.013000-4.4.90.51	2938	R\$	2.677,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3063	R\$	36.673,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.093000-3.3.90.36	3411	R\$	600,00
6	1	310.0000	02.11.01-103020025.2.093000-3.3.90.39	3416	R\$	1.980,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.102000-3.3.90.40	7759	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.102000-4.4.90.52	3904	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.30	3914	R\$	2.170,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.36	3942	R\$	1.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	3952	R\$	1.200,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.40	7760	R\$	550,00
6	1	310.0000	02.11.02-103020035.2.072000-3.3.50.39	4004	R\$	59.030,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.033000-3.3.90.30	4350	R\$	640,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.033000-4.4.90.52	4419	R\$	122,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.30	4429	R\$	640,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430012.2.107000-3.3.90.30	4507	R\$	300,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4824	R\$	460,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.39	5347	R\$	350,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.004009-3.3.90.30	4809	R\$	3.000,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.004009-3.3.90.39	4812	R\$	3.750,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.004010-3.3.90.30	4814	R\$	959,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.004010-3.3.90.39	4817	R\$	147,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.136000-3.3.90.39	5815	R\$	1.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610010.2.022000-4.4.90.93	6290	R\$	17.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520013.2.041000-3.3.90.30	6294	R\$	1.910,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.160000-3.3.90.36	6747	R\$	750,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.055000-3.3.90.30	7158	R\$	6.000,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950017.2.058000-3.3.90.39	7277	R\$	8.440,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88				R\$	629.559,00	

Artigo 4º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 141.590,56 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), correrá por conta de transferência de dotação orçamentária, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional	Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	2059	R\$	4.400,00
0	1	110.0000	02.06.01-288460008.0.003000-4.6.91.71	617	R\$	1.201,56
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-4.4.90.30	1672	R\$	1.700,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610030.2.060000-4.4.90.39	1673	R\$	2.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	3063	R\$	80.097,00
6	5	302.0006	02.11.01-103020025.2.092000-3.3.90.39	3392	R\$	30.000,00
6	5	303.0001	02.11.01-103050033.2.103000-4.4.90.52	3973	R\$	5.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.30	5187	R\$	600,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.121000-3.3.90.40	5730	R\$	230,00
8	5	500.0012	02.12.01-082440012.2.110000-4.4.90.52	7692	R\$	15.000,00
8	5	500.0050	02.12.01-082440012.2.111000-4.4.90.52	5084	R\$	362,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810037.2.051000-4.4.90.39	6711	R\$	1.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88				R\$	141.590,56	

Artigo 5º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 14 de Novembro de 2019.

**DECRETO Nº 7.296 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019***“Abre créditos suplementares e dá outras providências”*

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.767, de 20 de Dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 375.238,87 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	100.0028	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2527	R\$ 21.985,64
0	1	100.0027	02.09.01-154520009.2.035000-3.3.90.30	2539	R\$ 62.998,23
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$ 101.860,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64			R\$	186.843,87	

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.33	57	R\$ 2.600,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	58	R\$ 5.200,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.93	420	R\$ 837,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.30	452	R\$ 261,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.36	465	R\$ 5.731,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.39	470	R\$ 586,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.004001-3.3.90.39	501	R\$ 50,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.36	677	R\$ 3.300,00
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.1.91.13	1796	R\$ 11.900,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.39	2283	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.36	2471	R\$ 700,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.71.70	2724	R\$ 8.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2979	R\$ 15.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.36	3009	R\$ 49.400,00
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.90.11	2828	R\$ 1.000,00
6	5	301.0004	02.11.01-103010027.2.088000-3.3.90.30	2849	R\$ 5.730,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020025.2.091000-3.3.90.36	3321	R\$ 600,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.39	5347	R\$ 100,00
8	2	500.0043	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.30	4441	R\$ 500,00
8	2	500.0001	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.30	4836	R\$ 2.600,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.39	6076	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.3.90.36	6526	R\$ 800,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.045000-3.3.90.39	6578	R\$ 1.400,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.91.13	7108	R\$ 8.500,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.90.39	7131	R\$ 12.600,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$	188.395,00	
TOTAL			R\$	375.238,87	

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 186.843,87 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), correrá por conta de excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 188.395,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos e noventa e cinco mil reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.30	45	R\$ 2.200,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	63	R\$ 4.253,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.3.90.40	139	R\$ 2.347,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.40	2059	R\$ 10.837,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.11	434	R\$ 2.707,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.3.90.40	2061	R\$ 3.871,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.004001-3.3.90.30	498	R\$ 50,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510004.2.010000-3.3.90.39	682	R\$ 3.300,00
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.063000-3.1.90.11	1784	R\$ 11.900,00
5	1	220.0000	02.08.05-123610032.2.071000-3.3.90.30	2253	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.11	2439	R\$ 700,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.038000-3.3.90.40	2802	R\$ 8.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.1.90.11	2959	R\$ 49.400,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	3014	R\$ 15.000,00
6	5	301.0003	02.11.01-103010027.2.087000-3.1.91.13	2844	R\$ 1.000,00
6	5	301.0004	02.11.01-103010027.2.088000-3.3.90.36	2863	R\$ 1.000,00
6	5	301.0004	02.11.01-103010027.2.088000-3.3.90.39	2868	R\$ 4.730,00
6	5	302.0002	02.11.01-103020025.2.091000-3.3.90.30	3306	R\$ 600,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.124000-3.3.90.30	5330	R\$ 100,00
8	2	500.0043	02.12.01-082430012.2.034000-3.3.90.39	4478	R\$ 500,00
8	2	500.0001	02.12.01-082440012.2.110000-3.3.90.39	4885	R\$ 2.600,00
8	5	500.0062	02.12.01-082430012.2.156000-3.3.90.30	6066	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.11	6492	R\$ 800,00
0	1	110.0000	02.14.01-185410013.2.042000-3.3.90.30	6558	R\$ 1.400,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.1.90.13	7106	R\$ 8.500,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920019.2.054000-3.3.50.43	7112	R\$ 12.600,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64			R\$	188.395,00	

Artigo 4º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2018 / 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Lei Orçamentária Anual 2019.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.  
Leme, 02 de Dezembro de 2019.